



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE MAIO DE 2015

Cópia extraída de fls. 112/113 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 739/13)  
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB)

Acrescenta o item 3.9.5 à Seção 3.9 do  
Capítulo 3 do Anexo I da Lei nº  
11.228, de 25 de julho de 1992, e dá  
outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de maio de 2015,  
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido item 3.9.5 à Seção 3.9 do Capítulo 3 do  
Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de julho de 1992, com a seguinte redação:

"3.9 .....  
3.9.5 A expedição de Certificado de Conclusão para Edificações  
Novas dependerá da apresentação de peças gráficas e descritivas  
de instalações que permitam a perfeita compreensão do projeto."  
(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão  
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de maio de 2015.

ANTONIO DONATO  
Presidente